



Lei n. 2.850/2008

“Dá nome a Logradouro Público, no bairro Córrego das Calçadas - Rua Adão Carlos Amâncio Ramos”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Rua Adão Carlos Amâncio Ramos”**, a via de acesso que tem início na Estrada Muro de Pedra e término sem saída, sendo identificada como “Rua Oito”, no bairro Córrego das Calçadas, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 11 de novembro de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

